CONSELHO REGIONAL
RESOLUÇÃO Nº 101/2016

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DOS CURSOS TÉCNICO EM LOGÍSTICA E ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM ENFERMAGEM DO TRABALHO NA UNIDADE EDUCACIONAL SENAC – UNIDADE DE ENSINO TÉCNICO DO CEP DE UBERABA

O Conselho Regional do SENAC em Minas, no uso de suas atribuições e no exercício da competência que lhe confere o artigo 20, da Lei nº 12.513/11, de 26 de outubro de 2011, alterado pela Lei nº 12.816/13, de 06 de junho de 2013, nos termos da Resolução CN/SENAC nº 1036/15, de 19 de novembro de 2015 e da Resolução CR/SENACMG nº 069/16, de 27 de abril de 2016;

Considerando o Parecer GGDE/CREG nº 034/2016, de 13/06/2016, da Gerência Geral de Desenvolvimento Educacional do SENAC em Minas;

Considerando o que consta do processo nº 1835/2012;

RESOLVE:

Autorizar, pelo prazo de 02 (dois) anos, o funcionamento dos cursos: Técnico em Logística e Técnico em Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho na unidade educacional SENAC - Unidade de Ensino Técnico do CEP de Uberaba, localizada na Avenida Doutor Odilon Fernandes, nº 33, Estados Unidos, em Uberaba/MG.

Sala de reuniões, 29 de Junho de 2016.

ELÁDIO ASENSI PRADO
Presidente Interino do Conselho Regional do SENAC em Minas

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Administração Regional em Minas Gerais

Rua Tupinambás, 1086 - Centro - CEP 30120-070 - Belo Horizonte | MG
Tel: 31.3048-9000 | Fax: 31.3048-9174 | www.mg.senac.br

Gustavo Henrique Escobar Guimarães
Gerente Geral de
Desenvolvimento Educacional

Dimitri Lara de Oliveira
Diretor Regional Interino
Resolução Senac CR MG 584/2015